



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 131/99

Autor VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Assunto "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A MANTER ENTENDIMENTOS COM OS COMERCIANTES EM DÉBITO COM A PREFEITURA"

Apresentado em 16 de 06 de 19 99
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em 29 de 06 de 19 99

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19 _____
Promulgado em _____ de _____ de 19 _____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____
" Total em _____ de _____ de 19 _____
Arquivado em _____ de _____ de 19 _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de 19 _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 16 / 06 / 1999

N.º 131 L.º 001 Fls. 014

PROJETO DE LEI Nº 131/99

"Autoriza o Prefeito Municipal a manter entendimentos com os comerciantes em débito com a Prefeitura".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a manter entendimentos com os comerciantes em débito com a Prefeitura, com relação a impostos e taxas, para que a quitação da dívida seja feita através da entrega de mercadorias de uso frequente pelas Secretarias.

Parágrafo Único - As mercadorias entregues em pagamento deverão ter o preço estipulado de acordo com o que estiver em vigor na praça, devendo ser verificado em, pelo menos, 03 (três) estabelecimentos.

Art.2º - O Prefeito poderá tomar todas as medidas que julgar necessárias para cumprimento do disposto no Art.1º.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 15 de junho de 1999.

Paulo F. Saudades

PAULO FELIX SAUDADES

VEREADOR

~~LIBO NO EXPEDIENTE
Em 16/06/99~~
~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 22/06/99 (22.06.99.)~~
~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 28/06/99~~



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal a manter entendimentos com os comerciantes em débito com a Prefeitura".

Autor: Ver. PAULO FELIX SAUDADES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a manter entendimentos com os comerciantes em débito com a Prefeitura, com relação a impostos e taxas, para que a quitação da dívida seja feita através da entrega de mercadorias de uso frequente pelas Secretarias.

Parágrafo Único - As mercadorias entregues em pagamento deverão ter o preço estipulado de acordo com o que estiver em vigor na praça, devendo ser verificado em, pelo menos, 03 (três) estabelecimentos.

Art.2º - O Prefeito poderá tomar todas as medidas que julgar necessárias para cumprimento do disposto no Art.1º.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

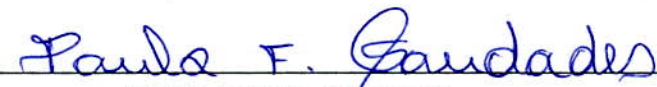
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 29 de junho de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 131/99

AUTOR: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

Paulo Felix F. Saudades
EM ___ / ___ / ___

Ju
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR
PAULO FELIX SAUDADES, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO
MUNICIPAL A MANTER ENTENDIMENTOS COM OS COMERCIANTES EM DÉBITO COM
A PREFEITURA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Felix F. Saudades
RELATOR

Ju
MEMBRO

Ju
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 131/99

AUTOR: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

Ani _____
 EM ____ / ____ / ____

Elvo _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A MANTER ENTENDIMENTOS COM OS COMERCIANTES EM DÉBITO COM A PREFEITURA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Ani _____
 RELATOR

Elvo _____
 MEMBRO

Carlos _____
 MEMBRO